



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fis: _____
Visto: _____
01

MEMORANDO

De: Secretaria de Obras e Serviços públicos

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 01 de fevereiro de 2022

Ref. Aquisição de letreiro em metal galvanizado com pintura automotiva PU

Prezada,

Considerando a necessidade da aquisição de letreiro em metal para finalização de obra de projeto existente.

A aquisição se justifica pela necessidade de criação de um cartão postal da cidade.

Anexo três orçamentos, referente a aquisição.

Atenciosamente.

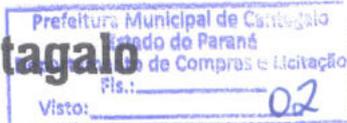

VALMIR SILVEIRA

SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento de dispensa tem como escopo a **AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU.**

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Justifica-se a abertura de procedimento de dispensa de licitação, devido a necessidade de complementação da obra que será realizada pelo processo de licitação da tomada de preços 12/2021, a fim de criar um cartão postal da cidade.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

A Lei Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, dispõe em seu Art. 75 É dispensável a licitação: *“para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras”.*

4. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Tendo em vista o objeto de contratação, elenca-se o seguinte item com as seguintes especificações:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
1	01	LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU (AMARELO, VERMELHO E AZUL) COM 10 CM DE PROFUNDIDADE. TAMANHO: LETRAS COM 40 CM DE ALTURA/ CORAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA (CONFORME PROJETO)
VALOR TOTAL : 8.560,00		

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, após o recebimento da requisição de compra/ordem de serviços, emitido pela secretaria requisitante.

6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento de entrega será efetuado pelo Senhor Valmir Silveira, Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

7. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

Conforme compreende os orçamentos anexos aos autos do procedimento, o valor estimado para contratação de empresa prestadora dos serviços licitados será de **R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais)**, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal pela empresa vencedora.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

Os produtos objeto desta contratação serão recebidos pelo requisitante consoante com o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Manter enquanto vigorar a contratação e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

Cantagalo/PR, 03 de fevereiro de 2022.

Valmir Silveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2022.

À: PREFEITURA DE CANTAGALO

PROPOSTA COMERCIAL

Item 01

Material: LETRAS CAIXA EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU (AMARELO, VERMELHO E AZUL) COM 10 CM DE PROFUNDIDADE

Tamanho: LETRAS COM 40 CM DE ALTURA / CORAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA (CONFORME PROJETO)

Quantidade: 1 UNIDADE

Valor total: 8.560,00

* Prazo de entrega: 30 dias após aprovação do Orçamento

* Validade do Orçamento: 10 dias

* Formas de pagamento: a vista (50% ao iniciar a produção/ 50% na entrega)

MAURILIO ANTONIO
MARCARINI DE
SOUZA:0397574991

Assinado de forma digital por
MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE
SOUZA:03975749911
Dados: 2022.02.02 16:16:38 -03'00'

1



Aprovado em ___ / ___ / ___ .

Ass. Cliente

Responsável pelo orçamento: Maurílio - (46) 9 8405 2613

Gratos pela solicitação!

(46) 32258717 | Av. Tupi, 4036 - Pato Branco - Pr | planetaimagens.com.br

Razão Social: M. A. MARCARINI DE SOUZA - ME

CNPJ: 10.887.383/0001-15



- Criações de Identidades Visuais;
- Banners, Lonas, Adesivos;
- Impressão Digital;
- Luminosos;
- Fachadas.

Vistor: DIRECIONANDO
 OS OLHOS DO
 MUNDO PARA
 SUA EMPRESA

RAUL CARLOS DA SILVA 71702024091
 Fone/Fax: (42) 3635-2511
 Avenida Santos Dumont, 2027 - Centro
 CEP 85301-040 - Laranjeiras do Sul - PR

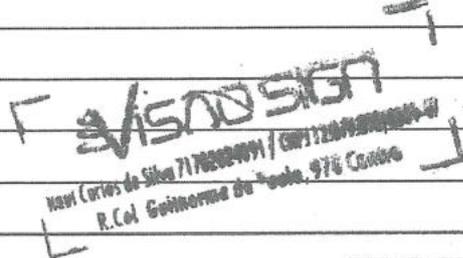
WWW.VISAOSIGN.COM
 raul@visaosign.com

PEDIDO

0089

Nome (Nome Fantasia): Prefeitura Municipal de Conto Gelo
 Razão Social: _____
 Endereço: Rua Amadela 379 Bairro: Centro
 CEP: _____ Município: Conto Gelo UF: PR
 Telefone: _____ Inscr. Est / RG: _____ CNPJ / MF / CPF: 78299981/0001-46
 e-mail: _____ Data: 02/10/2022

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Letreiro em metal galvanizado com pintura automática das cores: Vermelho - Amarelo e azul medidos conforme Projeto existente material já com colocação no local		\$ 8.960,00



TOTAL \$ 8.960,00

Condições de Pagamento:
Na entrega do trabalho.

Data de Entrega:
13/10/2022

Obs.: Pedido sujeito a confirmação da empresa vendedora. Não poderá ser cancelado mercadoria que estiver na produção.

 Ass. Comprador

Raul C. da Silva
 Ass. Vendedor



ORÇAMENTO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 06

PLACAS - ADESIVOS - IMPRESSÃO DIGITAL

FONE: 3227-1112

PALAORO E PALAORO LTDA CNPJ 08.978.161/0001-66 I.E 905.185.7-97
Rua Lirio Salvador Martarello, 320 Parque Industrial - Vitorino - Pr
E-mail - rm3publicidade@hotmail.com

Para:
Prefeitura de Cantagalo - PR

Qtd (s)	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
	<p>LETRAS EM METAL COM PINTURA AUTOMOTIVA NAS CORES AMARELO, VERMELHO E AZUL (CONFORME PROJETO) TAMANHO: LETRAS COM 40 CM DE ALTURA / CORAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA. VALOR INCLUSO INSTALAÇÃO EM CANTAGALO</p>  <p>08.978.161/0001-66 PALAORO E PALAORO LTDA</p> <p>R. Lirio S. Martarello, 320 CEP: 85520-000 P. Industrial - Vitorino - PR</p> <p><i>Robsonia Polanco</i></p>		9.320,00
TOTAL:.....			9.320,00

Obs: Pato Branco 09/01/2020

Prazo de entrega: Formas de Pagamento: Validade da Proposta: Autorização:



PREFEITURA DE
XAXIM

Prefeitura Municipal de Xaxim
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 07-0051
Visto: _____

Processo Licitatório nº 017/2020
Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 009/2020

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº 017/2020

Edital: Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 009/2020

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Objeto: Dispensa de Licitação para confecção de letreiro com os dizeres "EU AMO XAXIM", incluindo material e mão de obra, a ser instalado na Praça Municipal Frei Bruno, centro da cidade de Xaxim.

Fornecedor: DIMAGEM DIGITAL LTDA

Valor: R\$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais).

Dotações: 33.90.30.99.00.00.00 (62/2020)

Xaxim/SC, 14 de fevereiro de 2020. **LÍRIO DAGORT**. Prefeito Municipal


Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Nº. Publ.	<u>4434 1200</u>
Data da Publ.	<u>17/02/2020</u>
Data Saída	<u>17/03/2020</u>
Resp pela Publ.	
Nome:	<u>EP</u>

12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 08

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 91/2020

<input checked="" type="checkbox"/> (X) COMPRAS	<input checked="" type="checkbox"/> (X) SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> () OBRAS	<input type="checkbox"/> () OUTROS
---	--	------------------------------------	-------------------------------------

DO OBJETO

Aquisição de painéis em ACM para a fachada da EMEI Jeny Pereira Brandão e da EMEF Boa Vista do Cadeado, bem como aquisição de serviços para pintura artística e personalizada dos muros e dos corredores centrais da EMEI.

SECRETARIA DEMANDANTE: Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Nº DA SOLICITAÇÃO: 1642, 1643, 1864/2020

DA CONTRATADA: FRANCISCO PITTAS SOUZA

CNPJ: 29.112.253/0001-39

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

A presente aquisição importa no valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para a aquisição dos materiais e para a execução dos serviços de pintura, sendo que a discriminação dos itens e seus valores unitários encontram-se descritas na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		PAINEL PARA FACHADA EM ACM COM LETRAS EM METAL GALVANIZADO 90CMX7M	3.300,00	3300,00
2	1,00	UN		PAINEL PARA FACHADA EM ACM COM LETRAS EM METAL GALVANIZADO 50CMX2,3M	1.700,00	1700,00
3	1,00	UN		PINTURA ARTÍSTICA PERSONALIZADA EM PAREDES	2.500,00	2500,00
Total						7.500,00

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão e liquidação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA

Visando uma melhor visibilidade e identificação da Escola Municipal de Educação Infantil Jeny Pereira Brandão e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Boa Vista do Cadeado, busca-se adquirir painéis para fachada em ACM com letras em alto relevo e em metal galvanizado, personalizado de acordo com o pedido da secretaria demandante. Além disso, busca-se também adquirir mão de obra para a execução de pintura artística personalizada conforme o modelo escolhido pela mesma secretaria, o qual decorará os muros e corredores da EMEI Jeny Pereira Brandão, visando transmitir um ambiente mais receptivo, agradável e alegre para as crianças e suas famílias que convivem diariamente neste ambiente escolar.

Dessa forma, contrata-se a empresa supracitada pelo fato que esta apresentou orçamento com menor valor, visto que o valor total para a aquisição e execução dos serviços esta dentro dos 10% do limite de compra, conforme previsto no fundamento legal desse processo.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, nº 1130 - CEP 98118-000 - Fone: 055 3643 1014
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Prefeitura Municipal de Cadeado
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.071.3390.39	20	779/2020	Manutenção das ações da creche
2.071.3390.30	20	773/2020	Manutenção das ações da creche
2.035.3390.30	20	700/2020	Manutenção de escolas e apoio pedagógico

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas fundamentações relatadas para a contratação de empresa especializada no comércio varejista de artigos de óptica e conforme os termos do Parecer Jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica e a fundamentação legal no art. 24 inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores aprovo a realização da despesa.

FÁBIO MAYER BARASUOL
Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 23 de Junho de 2020.

Fis. nº: 8/1
X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 57

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: A M DE PAULA – FOTOGRAFIAS ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA E PERPÉTUAS DE JAZIGOS PARA O CEMITÉRIO MUNICIPAL E PLACAS EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AS INSTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

0800115452150920503390300000

0300512361121960323390300000

0300512361124160333390300000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

A M De Paula – Fotografias ME.

APARECIDA MONTEIRO DE PAULA

Administradora

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 248/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020-PMB

processo ADMINISTRATIVO Nº 87/2020- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ARTHA EPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCAÇÕES - EIRELI

OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário que será utilizado exclusivamente para a manutenção elétrica relacionada à iluminação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.887.383/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2009
NOME EMPRESARIAL M A MARCARINI DE SOUZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANETA IMAGENS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 52.12-5-00 - Carga e descarga 73.19-0-03 - Marketing direto		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 4036	COMPLEMENTO *****
CEP 85.506-038	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PLANETAIMAGENS.COM.BR	
TELEFONE (46) 3225-8717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 08:43:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
M A MARCARINI DE SOUZA
CNPJ/MF: nº 10.887.383/0001-15**

Folha: 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**:

MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE SOUZA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/05/1983, natural de Mariópolis-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.757.499-11, portador da carteira de identidade RG nº. 7.609.891-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Tupy, 2574, Casa, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85504-010, Titular do Empresário **M A MARCARINI DE SOUZA**, com sede e domicílio na Rua Tupy, 4036, Baixada, CEP: 85504-010, Pato Branco-PR, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 411.0652634-4 e no CNPJ sob nº 10.887.383/0001-15, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal sob a razão social de **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Tupy, 4036, Baixada, CEP: 85504-010, Pato Branco-PR, fica alterado para **Avenida Tupy, 4036, bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CEP: 85506-038**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio **MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE SOUZA** que era na Avenida Tupy, 2574, Casa, Centro, Pato Branco, CEP: 85504-010, fica alterado para **Avenida Tupy, 4000, bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CEP: 85506-038**.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DE DADOS: O sócio **MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE SOUZA**, acima qualificado, altera seu RG para RG nº. 7.609.892-1 SSP-PR, expedida em 24/05/2012.

CLÁUSULA QUINTA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio único declara, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
M A MARCARINI DE SOUZA
CNPJ/MF: nº 10.887.383/0001-15**

Folha: 2 de 4

**M A MARCARINI DE SOUZA LTDA
CNPJ: 10.887.383/0001-15
CONTRATO SOCIAL**

1) MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Mariópolis-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.757.499-11, portador da carteira de identidade RG nº.7.609.892-1 SSP/PR, expedida em 24/05/2012, residente e domiciliado na Avenida Tupi, 4000, bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CEP: 85506-038.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade limitada unipessoal adotará o seguinte nome empresarial: **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA** e será regida por este instrumento e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede no seguinte endereço Avenida Tupi, 4036, bairro Santa Terezinha, Pato Branco-PR, CEP: 85506-038, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:
3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
1813-0/01 - Impressão de material publicitário;
1813-0/99 - Impressão de impressos sob encomenda;
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal;
3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga;
5212-5/00 - Serviços de carga e descarga;
7319-0/03 - Serviços de Marketing;
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 04/06/2009 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, pelo único MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE SOUZA.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
M A MARCARINI DE SOUZA
CNPJ/MF: nº 10.887.383/0001-15**

Folha: 3 de 4

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal será do sócio único **MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdita o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
M A MARCARINI DE SOUZA
CNPJ/MF: nº 10.887.383/0001-15**

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O sócio único declara que:

- a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco-PR, 17 de março de 2021

OFÍCIO NOTAS


Maurício Antonio Marcarini de Souza

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Caranuru, 32 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246
Pedro Ervine Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE SOUZA 821464, Pato Branco-PR, 22 de março de 2021 - 16:26:50h. Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,36, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,47, ISSQN: R\$0,28, Total: R\$13,47.
Em Teste da Verdade.
KAUANY RECK REFINSKI - Escrevente

Selo Digital Nº 0189314CSAA0000001797621B
Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>



Verde o Selo Digital em: www.funarpen.com.br



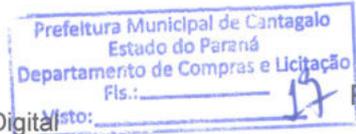


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 6 de 6

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAURO CESAR KALINKE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 033694, expedida em 05/02/2015, inscrito no CPF nº 57494010904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
57494010904	033694	MAURO CESAR KALINKE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 09:30 SOB Nº 41209810550.
PROTOCOLO: 211671231 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101947630. CNPJ DA SEDE: 10887383000115.
NIRE: 41209810550. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
M A MARCARINI DE SOUZA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 7.609.892-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Curitiba
Estado do Paraná
Fis.:
DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/05/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.609.892-1

NOME: MAURILIO ANTONIO MARCARINI DE SOUZA

FILIAÇÃO: PEDRO VALMOR FRANCISCO DE SOUZA
DIVA MARCARINI DE SOUZA

NATURALIDADE: MARIOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=ABELARDO LUZ/SC, DA SEDE
C.CAS=2263, LIVRO=14B, FOLHA=5

CPF: 039.757.499-11

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA**
CNPJ: **10.887.383/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:30:47 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **2FA2.F689.2612.3F2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.887.383/0001-15
Razão Social: M A MARCARINI DE SOUZA
Endereço: AV TUPI 4036 / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85506-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2022 a 10/02/2022

Certificação Número: 2022011202051046846593

Informação obtida em 21/01/2022 03:35:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A MARCARINI DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.887.383/0001-15

Certidão nº: 34790535/2021

Expedição: 11/10/2021, às 03:24:36

Validade: 08/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.887.383/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 10887383000115
NOME.....: M A MARCARINI DE SOUZA LTDA
CNPJ/CPF...: 10.887.383/0001-15
ENDEREÇO...: TUPI , 4036 - SANTA TEREZINHA
CEP.....: 85506038
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 01/12/2021.
Válida até: 01/03/2022.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0164675
Código de autenticidade da certidão: 392956980392956



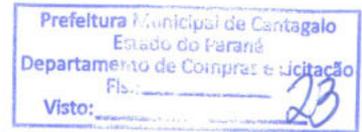
Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 01 de Dezembro de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025885655-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.887.383/0001-15**
Nome: **M A MARCARINI DE SOUZA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

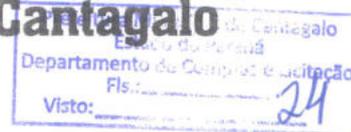


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Divisão de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 03 de fevereiro de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços, visando a Dispensa de Licitação, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração do processo de Dispensa de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de recurso de ordem orçamentária, no valor total de **R\$8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais)**;
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo for favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


Jenifer Lorraine da Silva de Lima
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

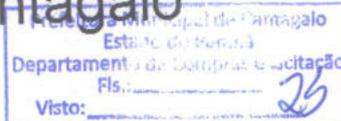


Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 03 de fevereiro de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Aquisição de um letreiro em metal galvanizado com pintura automotiva PU.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.001.15.452.0050.2018	1350	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

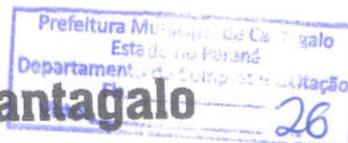

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 01/2022

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do quadro de servidores desta municipalidade para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município para o exercício de 2022, assim constituída:

Presidente: Jenifer Lorraine da Silva de Lima – CPF nº. 069.198.789-09
Membro: Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83
Membro: Joani Alexandre de Oliveira – CPF nº. 904.132.709-63

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 07 de janeiro de 2022.


JOÃO KONJANSKI

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Justifica-se a abertura de procedimento de dispensa de licitação, para a aquisição de letreiro em metal galvanizado com pintura automotiva pu, devido a necessidade de complementação da obra que será realizada pelo processo de licitação da tomada de preços 12/2021, a fim de criar um cartão postal da cidade.

Ainda, não existe contrato/ata vigente para o objeto em referência. Verificados os valores demandados para a contratação, verifica-se que estes enquadram-se no limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

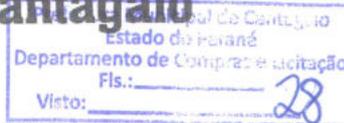


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; sendo que no ano de 2021 foi alterada pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu para as exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se no caso, de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

Logo, verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a vários fornecedores, sendo que o que ofereceu o melhor preço para o item objeto da contratação foi a Empresa M A MARCARINI DE SOUZA LTDA, o qual apresentou proposta de preço de menor valor e consoante com as especificações do objeto, sendo esta a mais vantajosa para Administração Pública.

IV – DO FORNECEDOR

A empresa no caso em apenso para sacramentar a contratação/aquisição é:

- **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.887.383/0001-15, pelo valor total de **R\$ 8.560 (Oito mil quinhentos e sessenta reais)**.

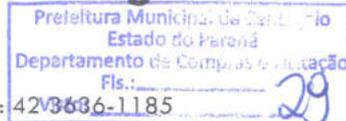


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 423636-1185

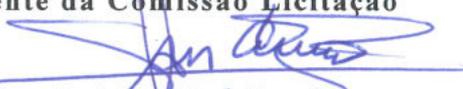


V – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a “pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”, razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do Sócio Administrador, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual, Municipal e Certidão Simplificada da Junta Comercial, da empresa a ser contratada, as quais se encontram em situação regular e hábil, na presente data.

Cantagalo, 04 de fevereiro de 2022.


Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão Licitação


Sandro Roberto Baldisseira
Membro


Joani Alexandre de Oliveira
Membro

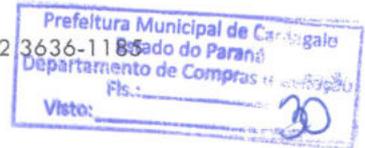


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 04 de fevereiro de 2022.

REF.: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU.

Sr. Procurador:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a aquisição do objeto em referência, encaminhamos para análise e parecer dessa Procuradoria, documentação para Dispensa de Licitação conforme anexos.

Atenciosamente,

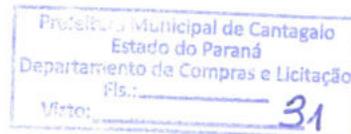
Kassia C. Talini Huf
Kassia Cristina Talini Huf
Divisão de Compras e Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO



ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº. /2022

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU

I - RELATÓRIO

Em 01 de fevereiro de 2022, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos solicitou a dispensa de licitação para aquisição de letreiro em metal galvanizado com pintura automotiva PU, conforme memorando interno de fl. 01.

Projeto Básico (fls. 02/03).

Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 04/06), bem como de outras compras públicas realizadas por outros entes (fls. 07/10).

Documentos apresentado pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 11/23).

Memorando interno do Departamento de Licitação solicitando análise da documentação pela Comissão Permanente de Licitação; indicação de dotação orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes da contratação pretendida e ratificação do Prefeito Municipal, em caso de parecer jurídico favorável (fl. 24).

Parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para a pretensa contratação, conforme fonte indicada no memorando de fl. 25.

Justificativa de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 (fls. 27/29).

É o breve e indispensável.

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder

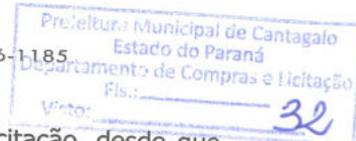
Aut 23



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

O art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com a atualização dos valores mediante o Decreto Federal de nº 10.922/2021, o valor previsto no inciso acima passou a ser de **R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos)**.

A proposta mais vantajosa à administração pública apresentada pela CPL no presente procedimento foi no valor de **R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais)**, conforme orçamento de fl. 02.

Com efeito, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

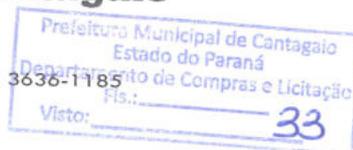
att



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fl. 01), além do Projeto Básico (fls.09/11), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, foram juntados Levantamento de custos junto 03 (três) potenciais fornecedores (fls. 04/06), bem como de outras compras públicas realizadas por outros entes (fls. 07/10).

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 25, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa M A MACARINI DE SOUZA LTDA. apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 28).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, deu-se a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 28).

Com efeito, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entende-se como atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa M A MACARINI DE SOUZA LTDA. atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133/21, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no

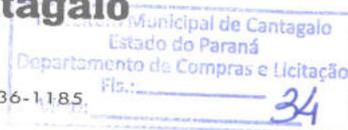
Handwritten signature/initials in blue ink.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 19 e 20, respectivamente.

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

Diante desse cenário, foram atendidos os pressupostos legais exigidos à contratação direta fundada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, com a atualização realizada pelo Decreto Federal 10.922/2021.

III – RECOMENDAÇÃO

Conforme o § 3º do artigo 75, da Lei 14.133/2021, *"as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa"*.

Portanto, preferencialmente deverá ser divulgado aviso em site eletrônico oficial, a critério da Administração, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto e manifestando a Administração o interesse em se obter propostas adicionais de eventuais interessados e, caso surja e sendo a mais vantajosa, importará na sua seleção.

IV- CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta em razão do valor, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação, **observando-se a recomendação acima.**

Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

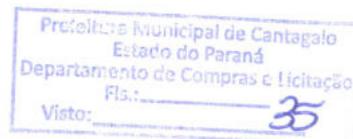
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU.

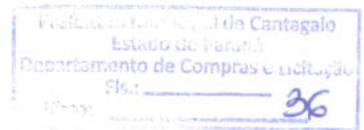
O Município de Cantagalo/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com>, até o dia **09 de fevereiro de 2022**, para a seguinte aquisição:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$
01	LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU (AMARELO, VERMELHO E AZUL) COM 10 CM DE PROFUNDIDADE. TAMANHO: LETRAS COM 40 CM DE ALTURA/ CORAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA (CONFORME PROJETO)	01 UNIDADE		

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta, às empresas interessadas.

Cantagalo/PR, 04 de fevereiro de 2022.


Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão Licitação



LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização:

Município de Cantagalo

Objeto

AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 04/02/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

Valor máximo

Não informado

Processo dispensa 2 / 2022

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE DISPENSA

Abertura e avaliação das propostas

Dia 04/02/2022 - a partir das 10h00min

Início da disputa

Dia 04/02/2022 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU.

O Município de Cantagalo/PR, através da comissão de licitação, comunica as empresas interessadas, que quiserem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, podendo as empresas enviar proposta de preços através do e-mail , até o dia 09 de fevereiro de 2022, para a seguinte aquisição:

01 LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU (AMARELO, VERMELHO E AZUL) COM 10 CM DE PROFUNDIDADE. TAMANHO: LETRAS COM 40 CM DE ALTURA/ CORAÇÃO COM 75 CM DE ALTURA (CONFORME PROJETO)

Sintam-se convocadas para apresentação de proposta, às empresas interessadas.

Cantagalo/PR, 04 de fevereiro de 2022.

Jenifer Lorraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão Licitação

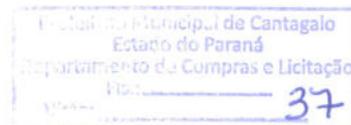


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 02/2022-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU** e Adjudica o objeto a empresa:

- **M A MARCARINI DE SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.887.383/0001-15, pelo valor total de **R\$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais)**.

Cantagalo, 10 de fevereiro de 2022.

João Konjanski
JOÃO KONJANSKI

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 12/2022 – SEXTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAGINA 02

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 01

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após realizada a regularidade das atas processuais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.540/2019, e resulta do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos do REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOMOLOGADA E APROPRIABILIZAÇÃO DE CILINDROS OXIGÊNIO TRUCADOS COM OXIGÊNIO E MOTORES, RESPECTIVAMENTE.

Fornecedor: LFG SERRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 41.617.211/0001-40

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Orçada	Total Orçada	Economia %	Economia R\$
1	100,00	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 1 (UM) SERRAÇÃO HOMOLOGADA COM APROPRIABILIZAÇÃO DE OXIGÊNIO TRUCADOS, COM PRESENÇA VASOS DE 110 PSI E CAPACIDADE MÍNIMA OPERACIONAL DE 2 TONELADAS, PARA AVALIAÇÃO DE PRESSÃO MÍNIMA, PARA MANUTENÇÃO DA LINHA VIBROELÉTRICA DO HR CHAVINHO DO CANTAGALO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	27,7%	R\$ 12.000,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 28.000,00	Subtotal Orçada R\$ 30.000,00				

Fornecedor: FOMBERA TERRAPLANAGEM LTDA - 14.782.881/0001-04

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Modelo	Unidade Adjudicada	Total Adjudicado	Unidade Orçada	Total Orçada	Economia %	Economia R\$
2	2	UN	DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) QUADRANTES OXIGENIAÇÃO SANITÁRIA TRUCADOS 60L, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CONSUMO DE 16 TONELADAS POR VASO, INCLUIR COM INSTALAÇÃO, PARA TRANSPORTE DE PESTICIDAS, PARA AGRICULTORES RURAIS, O MANEJO DE CANTAGALO, PERCIBIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE APROPRIABILIZAÇÃO, AVALIAÇÃO POR VASO, DOBRO RELATIVO APROPRIABILIZANTE DO VASO PARA A RELOGAÇÃO TOTAL DA CILINDRO.	SERVICO	SERVICO	R\$ 22.500,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 100.000,00	45,00%	R\$ 55.000,00
						Subtotal Adjudicado R\$ 45.000,00	Subtotal Orçada R\$ 100.000,00				

TOTAL GERAL DO PROCESSO

	Total Adjudicado	Total Orçada	Economia %	Economia R\$
	R\$ 73.000,00	R\$ 130.000,00	43,8%	57.000,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Cantagalo-PR, 10 de Fevereiro de 2022.
JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2022-PMC
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 02/2022-PMC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU e Adjudica o objeto a empresa:

* M A MARCARINI DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.887.383/0001-15, pelo valor total de R\$ 8.560,00 (Oito mil quinhentos e sessenta reais).

Cantagalo, 10 de fevereiro de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO

CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 05 A 11 ANOS DE IDADE COM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA PERMANENTE, COM DECLARAÇÃO MÉDICA E 07 ANOS SEM COMORBIDADE

ATENÇÃO FAVOR AGENDAR

PRIMEIRA DOSE POPULAÇÃO DE 12 A 17 ANOS DE IDADE SEM COMORBIDADES, COM PRESENÇA E AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

SEGUNDA DOSE DA AZTRAZENEA
CORONAVIRUS (VACINAÇÃO PARA AGRUPAMENTO DE 12 ANOS DE IDADE)

SEGUNDA DOSE DA PFIZER
CORONAVIRUS (VACINAÇÃO PARA AGRUPAMENTO DE 12 ANOS DE IDADE)

ATENÇÃO PARA O REFORÇO

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS PARA QUEM TOMOU A JANSSEN (DOSE ÚNICA) 2 MESES APÓS A DOSE

REFORÇO PARA PESSOAS ACIMA DE 18 ANOS QUE NÃO TOMOU A DOSE ÚNICA 4 MESES APÓS A ÚLTIMA DOSE DO REFORÇO VACINAÇÃO (SEGUNDA DOSE) DESTES DOIS GRUPOS

TODOS DEVEM TRAZER CARTÃO SUS, CPF E CARTERA DE VACINAÇÃO.

NESTA DATA TEREMOS VACINAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DO CAVACO E NA UNIDADE SEDE

SETOR DE IMUNIZAÇÃO
Sala de Vacinas do Posto de Saúde antigo
Telefone: 3636 2263

COMUNICADO OFICIAL
CORONAVIRUS
COVID-19
CANTAGALO - PR

BOLETIM ATUALIZADO - 10/02/2022 - 17H

CASOS DESCARTADOS	2730
AGUARDANDO EXAME	05
CONFIRMADOS	2148
ENFERMARIA HOSPITALAR	00
	00

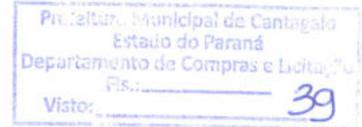
Nas últimas 24 horas:

POSITIVOS: 13 NEGATIVOS: 17 + ALTAS: 38

RECUPERADOS	1948
ÓBITOS	35



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	2/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE LETREIRO EM METAL GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA PU .
Dotação Orçamentária*	0500115452005020183390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.560,00
Data Publicação Termo ratificação	11/02/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir